LEI N° 709, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

DENOMINA A RUA Z-5, NOS BAIRRO DOUTOR SÍLVIO LEITE, ALVORADA E EQUATORIAL PARA RUA FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – A rua Z–5, nos bairros Doutor Sílvio Leite, Alvorada e Equatorial passa a ter nova denominação: **Rua FRANCISCO ANACLETO DA SILVA.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 60 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 07 de novembro de 2003.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IX
nº 1116

quinta-feira
13 de novembro
de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 709, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

DENOMINA A RUA Z-5, NOS BAIRRO DOUTOR SÍLVIO LEITE, ALVORADA E EQUATORIAL PARA RUA FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A rua Z-5, nos bairros Doutor Sílvio Leite, Alvorada e Equatorial passa a ter nova denominação: Rua FRANCISCO ANACLETO DA SILVA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 60 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 07 de novembro de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 076(O), DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

INCLUI RECURSOS DE CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso II do artigo 5º da lei nº 649, de 12 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos, no Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o ano 2003, na forma prevista no inciso II do artigo 5º da lei nº 649, de 12 de dezembro de 2002 - LOA, os recursos provenientes de convênio no valor de R$ 164.975,02 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), para reforço dos projetos/atividades a seguir relacionados:

I - PODER EXECUTIVO
a) Órgão : 09 - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
U.Orçamentária : 0902 - Fundo Municipal de Ação Social

0902.081220072.055	GESTÃO DOS CENTROS DE MÚLTIPLO USO		
3.3.40.43.55	SUBVENÇÕES SOCIAIS – CONVÊNIO	Fonte 55	122.544,00
0902.082410462.056	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
3.3.90.30.55	MATERIAIS DIVERSOS – CONVÊNIO	Fonte 55	20.000,00
3.3.40.36.55	OUTROS SERV. DE T.PESSOA FISICA – CONVÊNIO	Fonte 55	15.025,12
0902.082420142.057	IMPLANTAÇÃO DO PNNE (DEFICIENTES)		
3.3.90.30.55	MATERIAIS DIVERSOS	Fonte 55	4.405,90
3.3.40.36.55	OUTROS SERV. DE T.PESSOA FISICA – CONVÊNIO	Fonte 55	3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito de fonte 55 - convênio, são proveniente do Convênio firmado entre esta Prefeitura e o Governo do Estado de Roraima, destinados ao Programa de Ação Continuada, no valor de R$ 164.975,02 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 04 de novembro de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 077(O), DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelecem os incisos I e II do artigo 5º da lei nº 649, de 12 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o ano 2003, na forma prevista no inciso I do artigo 5º da lei nº 649, de 12 de dezembro de 2002 - LOA, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 798.922,25 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço das dotações dos projetos/atividades a seguir relacionados:

I - PODER LEGISLATIVO
a)Orgão : 01 - Câmara Municipal de Boa Vista
U.Orçamentária : 0101 - Câmara Municipal de Boa Vista

0101.010310052.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00
		Fonte 00	1.477,20
		Fonte 01	8.522,80
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000,00
		Fonte 00	3.345,50
		Fonte 02	4.654,50
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	Fonte 01	10.000,00

II - PODER EXECUTIVO
a) Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Saúde
U.Orçamentária : 0801 - Secretaria Municipal de Saúde

0801.101220152.040	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SEMSA		
3.1.90.11.03	DESP.FIXAS PESSOAL PSF/PACS/OUTROS		520.122,25
		Fonte 00	149.359,75
		Fonte 01	300.116,57
		Fonte 02	70.645,93

U.Orçamentária : 0802 - Fundo Municipal de Saúde

0802.103050162.049	VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 50	24.000,00